



## **Política de Risco**

Versão 1.5 - vigente à partir de 06/10/2017

## ÍNDICE

<b>1- INTRODUÇÃO</b>	<hr/>	<b>Pág. 3</b>
<b>2- RISCO DE MERCADO</b>	<hr/>	<b>Pág. 3</b>
a) Valor em Risco - VaR	<hr/>	<b>Pág. 4</b>
a.1) VaR exclusivo para o LAIC NEMESIS FIM	<hr/>	<b>Pág. 4</b>
a.2) Demais Multimercados	<hr/>	<b>Pág. 5</b>
b) Teste de Stress	<hr/>	<b>Pág. 5</b>
<b>3- RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<hr/>	<b>Pág. 5</b>
<b>4- STOP-LOSS</b>	<hr/>	<b>Pág. 6</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A Política de Risco da LAIC contempla as diretrizes do controle de risco e também um conteúdo objetivo de manual de Gestão de Risco para seus Fundos de Investimentos, elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

### Estrutura de Gerenciamento de Risco

A atividade de monitoramento de Risco na LAIC é realizada por uma área independente que se reporta diretamente aos Comitês de Compliance e de Risco, ambos se reportando ao Comitê Executivo.

Seu exercício é separado das demais áreas operacionais (Gestão, Administrativa) mantendo independência e controle em suas ações e funções.

A área de Risco monitora e controla Riscos de Mercado e de Liquidez, enquadramento das carteiras e posições (intraday inclusive), além dos limites de stop-loss. As posições de exposição a risco de mercado e de liquidez são auferidas pela Administradora e pelo Custodiante e todos os parâmetros adotados pela LAIC são parametrizados no sistema contratado da empresa RiskOffice.

Os manuais com os detalhes das metodologias empregadas na especificação de ativos e de liquidez, bem como as parametrizações, são apresentados separadamente desta Política.

## 2 - RISCO DE MERCADO

Por definição, o Risco de Mercado é a probabilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado dos ativos que compõem a carteira do fundo (variação cambial, taxa de juros, preços de mercadorias e outros ativos negociados em mercado de capitais).

À área de Risco cabe identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, assegurando que os mesmos sejam assumidos até os limites estabelecidos pela política vigente do fundo.

As metodologias adotadas pela LAIC são as mesmas reconhecidas e utilizadas pela grande maioria dos demais participantes do mercado financeiro, notadamente pelos reconhecimentos acadêmico e prático em larga escala de utilização

Nas parametrizações adotadas pela LAIC, as metodologias norteadoras das limitações de exposição da carteira são:

#### **a) Valor em Risco (VaR)**

Mede a perda máxima da carteira dada uma determinada probabilidade e em um horizonte de tempo pré-definido. Tais probabilidades e horizonte de tempo são determinados e revisados periodicamente pelo Comitê de Risco.

São utilizados os seguintes Fatores Primitivos de Risco: spots de câmbio, bolsa e dívida (juros futuros e títulos públicos). As curvas *smiles* são aproximadas por função cúbica, usando volatilidades "*at the money*" (ATM), de "*risk reversal*" (RR) e de "*butterfly*" (FLY).

Ainda nos parâmetros do VaR estão incluídos no cálculo:

- Métodos: Delta-Vega-Normal, Monte Carlo e Histórico;
- VaR paramétrico e estimado por média móvel ponderada exponencial (EWMA);
- Back-testing de 1 ano (avalia o nível de confiança pelo modelo de Kupier);
- Intervalo de confiança para o cálculo do VaR de 98%;

#### **a.1) Valor em Risco (VaR) exclusivo para o LAIC NEMESIS FIM LIVRE LP**

Em caráter exclusivo para o LAIC NEMESIS FIM, a Gestora entende que por se tratar de um fundo com características de hedge fund, voltado para investidores qualificados com maior predisposição a riscos em busca de maiores retornos, é possível adotar limites mais flexíveis para o VaR do portfólio do que seria observado em fundos multimercados mais tradicionais voltados a público de varejo.

Neste escopo, parametrizamos o limite para o VaR do LAIC NEMESIS FIM em 7,5% em Intervalo de confiança de 98%.

Para o intervalo de VaR de 5% a 7,5%, no mesmo intervalo de confiança, uma análise adicional dos riscos de mercado do Fundo é realizada, buscando determinar os fatores que geraram tal aumento: sua

natureza, permanência no portfólio do Fundo bem como se tal aumento veio acompanhado de maior rentabilidade. Ajustes poderão ou não ser realizados, em função destas análises, até o limite de 7,5%.

**a.2) Valor em Risco (VaR) para demais Multimercados geridos pela LAIC**

É também do entendimento da Gestora que outros fundos com características de hedge fund, voltados para investidores qualificados, que possuam maior predisposição a riscos em busca de maiores retornos, assim como no caso do LAIC NEMESIS FIM LIVRE LP, é possível adotar limites mais flexíveis para o VaR do portfólio.

Neste escopo, parametrizamos o limite para o VaR dos demais Multimercados Qualificados geridos pela LAIC em equivalência ao LAIC NEMESIS FIM LIVRE LP, ou seja, em 7,5% em Intervalo de confiança de 98%.

Para o intervalo de VaR de 5% a 7,5%, no mesmo intervalo de confiança, uma análise adicional dos riscos de mercado do Fundo é realizada, buscando determinar os fatores que geraram tal aumento: sua natureza, permanência no portfólio do Fundo bem como se tal aumento veio acompanhado de maior rentabilidade. Ajustes poderão ou não ser realizados, em função destas análises, até o limite de 7,5%.

**b) Teste de Stress**

Simulações do comportamento da carteira de acordo com diversos cenários, com o objetivo de antecipar eventuais resultados da carteira.

São utilizados cenários de descontinuidade e stress dos diferentes fatores de risco, gerados diariamente pela BM&FBovespa, com base em datas denominadas históricas (datas com fatos relevantes na economia e mercados que tenham refletido em mudanças abruptas nas variáveis).

O limite de stress pré-estabelecido é de 50% para a globalidade dos Fundos geridos pela LAIC e não por classe de ativo, para as quais não existe tal limitação.

**3 - RISCO DE LIQUIDEZ**

O Risco de Liquidez compreende a possibilidade de não ser capaz de honrar com as obrigações financeiras em seus respectivos vencimentos sem incorrer em perdas substanciais.

O controle de Liquidez segue manual próprio elaborado de acordo com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos e adota o Manual de Liquidez de sua Administradora, assim como seus parâmetros e políticas.

O limite de liquidez estabelecido é de 30 dias.

#### **4 - STOP-LOSS**

Trata-se de controle periódico visando evitar perdas acentuadas.

As perdas são acompanhadas e controladas através de limites de stop-loss que apresentam dois patamares: perda máxima diária, e perda máxima em 10 dias.

Os patamares são revisados e validados periodicamente para melhorar adequação ao Patrimônio dos Fundos.

Os limites atuais são:

- Stop-loss diário: 5% do PL
- Stop-loss 10 dias: 10% do PL

Caso seja acionado o "stop-loss", são tomadas as seguintes ações:

- O stop-loss de um dia será utilizado como circuit-breaker;
- No stop-loss de 10 dias, há o envio de uma nota explicativa sobre o resultado e o fato gerador da perda aos clientes e, se necessário, a nota poderá ser substituída por explicaçāo oral via agendamento e realização de um *conference call*.
- Após a ocorrência do stop-loss, será estabelecido um novo stop-loss como 60% do último definido em caráter temporário, e serão feitas revisões trimestrais até a recuperação da perda ocorrida.
- Se a redução do stop for temporária, estabelecer como será o retorno para o padrão anterior ou para um novo patamar, indicando como a gestora se posicionará em testes proprietários para definir se os parâmetros possuem base de confiança para o novo patamar definitivo.